

# INFORMATIVO

## SINTRAUTO-SC

Sindicato dos Trabalhadores em Centros de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina

### CONVENÇÃO COLETIVA

## Sem acordo para os trabalhadores dos centros de formação de condutores de SC

Mês de maio é a Data Base da categoria, ou seja, é quando negociamos o reajuste dos salários e as cláusulas que garantem melhores condições de trabalho.

Todos os anos, são realizadas assembleias já a partir do mês de março para discutir e aprovar a pauta de reivindicação da categoria. Neste ano, a primeira rodada de negociação com o sindicato patronal foi realizada em abril. Foram três rodadas para fechar a negociação com um reajuste de 6,79%. No entanto, quando o SINTRAUTO encaminhou a Convenção Coletiva para assinatura do sindicato patronal, veio a surpresa ruim: os empresários responderam que não iriam mais assinar.

**Falta de respeito.** Essa é a única

definição possível para esta atitude, que desvaloriza os trabalhadores. E fica ainda pior: os patrões querem retirar direitos, afirmaram que só assinam com a retirada de cláusulas que já estão garantidas no Dissídio Coletivo de 2016/2017. Será que, para os patrões reconhecerem o valor dos trabalhadores, será necessário cruzarmos os braços?

Diante da postura desrespeitosa dos patrões, que também não compareceram na audiência de conciliação marcada pela Delegacia Regional do Trabalho no dia 31 de maio, ao SINTRAUTO só restou ajuizar o Dissídio Coletivo mais uma vez.

**NENHUM  
DIREITO A  
MENOS**



### FIQUE ATENTO: as horas extras trabalhadas devem ser pagas com adicional de 100% em relação à hora normal

A Cláusula 20 do Dissídio Coletivo 2016/2017 estabelece: "A jornada extraordinária de trabalho será remunerada com o adicional de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho". Os empresários entraram com recurso junto ao Tribunal Regional do Trabalho para reverter esta cláusula, mas o recurso foi negado. Portanto, ela continua em vigor.

Caso você trabalhador não esteja recebendo corretamente as horas extras, procure o advogado do Sindicato dos Comerciantes da sua cidade ou região.

### É DIREITO SEU: fornecimento de protetor solar está previsto no Dissídio Coletivo

A Cláusula 13 do Dissídio Coletivo 2016/2017, sobre protetor Solar, diz que: "O empregador fornecerá gratuitamente aos instrutores, protetor solar cosmético, de acordo com a necessidade".

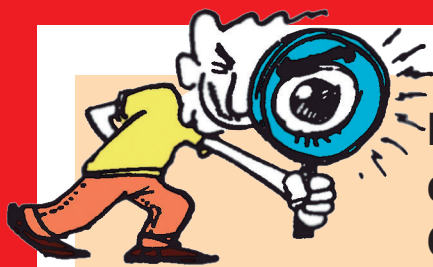
Se a empresa não estiver cumprindo o Dissídio Coletivo em relação a esta cláusula, denuncie no Sindicato.

A orientação geral para os trabalhadores que não têm o protetor fornecido pela empresa é: comprem, peçam a nota fiscal do produto e guardem, para solicitar o ressarcimento por via judicial.

### Diferenças de valores em relação ao Dissídio Coletivo 2016/2017

Alguns centros de formação de condutores de Santa Catarina não pagaram de forma correta os valores atrasados nos salários, depois que foi julgado o Dissídio Coletivo 2016/2017.

De acordo com o Dissídio, as diferenças deveriam ser pagas de uma só vez, na folha de novembro de 2016. Se os valores pagos pela empresa não estão corretos, procure a assessoria jurídica do Sindicato na Grande Florianópolis ou, no caso das demais regiões do estado, a assessoria jurídica do Sindicato dos Comerciantes da sua cidade ou região.



## FIQUE DE OLHO: empresa que não cumpre o Dissídio Coletivo paga multa

O Dissídio Coletivo 2016/2017 estabelece multa de 20% sobre o piso salarial (que é de R\$ 1.475,73) como penalidade no caso de não cumprimento das cláusulas do Dissídio. Portanto, fique de olho. Se a empresa não cumprir, denuncie para o Sindicato. Veja alguns de seus direitos:

- ♦ As horas extras devem ser pagas com 100% de adicional;
- ♦ O pagamento dos salários deve ocorrer até o quinto dia útil;
- ♦ O intervalo intrajornada deve ser observado;
- ♦ Os trabalhadores devem realizar intervalo para lanche;
- ♦ O aviso de férias deve ser dado com 30 dias de antecedência;
- ♦ O uniforme deve ser fornecido pela empresa;
- ♦ O protetor solar também deve ser fornecido pela empresa.

**VOCÊ  
PODE CONTAR  
COM ASSESSORIA  
JURÍDICA**

Em caso de dúvidas sobre os seus direitos ou descumprimento da lei e das cláusulas do Dissídio Coletivo por parte da empresa, se você estiver na região da Grande Florianópolis, procure a sede do sindicato (Av. Mauro Ramos, nº 1624, 4º andar, Centro, Florianópolis).

Nas demais regiões do estado, procure o Sindicato dos Comerciantes da sua cidade ou região. Os sindicatos dos empregados no comércio são parceiros do Sintrauto e disponibilizam suas assessorias jurídicas para os associados sem custos.

## Instrutores de moto devem receber Periculosidade

É devido aos instrutores de motocicleta o pagamento de 30% de adicional de Periculosidade, conforme a Portaria MTE 1.565 de 13/10/2014, publicada no Diário Oficial da União em 14/10/2014. A Portaria aprovou e tornou obrigatório para os trabalhadores em atividades laborais

com motocicleta, que façam uso das vias públicas.

Esta portaria do MTE veio regulamentar a Lei 12.997/2014, que alterou o artigo 193 da CLT, incluindo o parágrafo quarto, passando a valer o adicional de periculosidade de 30% aos trabalhadores com motocicleta.

**O INTERESSE DO  
TRABALHADOR É DEFENDIDO  
PELO TRABALHADOR.**

**O Sindicato negocia com os patrões e só tem força para pressionar se a categoria estiver presente. Os empresários também têm seu sindicato para defender o interesse deles.**

**Você conta com o seu Sindicato e com os trabalhadores conscientes e comprometidos. Seja mais um deles, FILIE-SE!**

**FORTALEÇA O SINDICATO  
E DEFENDA SEUS DIREITOS!**

## Patrões querem acabar com direitos dos trabalhadores

**Não é novidade o desejo dos patrões de acabar com os direitos dos trabalhadores e, atualmente, o cenário político está muito favorável para eles**

Com o governo golpista instalado no Brasil, os patrões vêm com tudo para tentar acabar com as leis que garantem os direitos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores. As reformas trabalhista e Previdenciária estão em tramitação no congresso nacional.

Para tentar defender os trabalhadores dos ataques patronais, as centrais sindicais e seus sindicatos, junto com outras entidades de trabalhadores, estão na luta. No dia 28 de abril foi realizada uma grande Greve Geral, com trabalhadores parados em todas as regiões do país. No dia 24 de maio, outra grande mobilização foi o #Ocupa-

Brasília, quando mais de 200 mil trabalhadores estiveram na capital federal. A manifestação contra as reformas era pacífica, mas os trabalhadores foram recebidos de forma extremamente violenta pela polícia, que usou bombas de gás e balas de borracha contra o povo. A cavalaria e helicópteros também foram usados para amedrontar os trabalhadores.

**Não vamos nos calar nem permitir retrocessos**

As centrais sindicais e seus sindicatos marcaram nova Greve Geral para o final de junho de 2017. Esta

vai ser maior.

Estamos atentos e convocamos todos os trabalhadores a entrar nesta luta.



O SINTRAUTO-SC esteve representado na Greve Geral de abril e na mobilização em Brasília